

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SAAE**

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ 10.790.639/0001-71, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia/MA, torna público a quem interessar possa, que realizará dispensa de licitação, na forma eletrônica em empreitada por menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza, copa e cozinha de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021 E pelo Decreto Municipal nº 024 de 22 de janeiro de 2024, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@saae.acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza, copa e cozinha de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2. O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 40.574,82 (Quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), cotado em moeda nacional (Real), conforme valoração obtida junto a pesquisa prévia de mercado que instrui o Processo Administrativo nº 010/2025.

1.3. As despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão	30 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Unidade	40 – Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ação	17.122.0061.2-288
Projeto/atividade	Manutenção Administrativa do SAAE
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte do Recurso	500 – Recursos próprio ordinário

1.4. A contratação será dividida na forma que segue:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária-Especificação: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%Op/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	200	17,89	3.577,00
2	Álcool em Gel à 70 % para limpeza de ambientes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	135,20	676,00
3	Álcool Etílico hidratado, 92,8°, p/ uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid	100	12,63	1.262,50
4	Avental-Especificação: Material: courvim; modelo: sem forro; tipo: impermeável; cor: preta comprimento: 115 cm largura: 100 cm características adicionais: costura nas beiradas, sem viés, alças e tiras na aplicação: preparo de alimentos.	Unid	10	16,55	165,50



5	Balde material: polietileno capacidade: 10L características adicionais: com alça e sem tampa.	Unid	10	17,77	177,70
6	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 500ml.	Unid	200	4,83	965,00
7	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 1 Litro.	Unid	200	7,28	1.455,00
8	Desodorizador de ar 400ML-Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	Unid	30	15,50	465,00
9	Desodorizador sanitario 35G - Especificação: composição paradiclora benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unid	200	3,31	661,00



10	Detergente especificação: unidades de 500 ml composição: hidróxido de sódio/hipoclorito de sódio/dispersant; aplicação: desentupir pias, ralos e vasos sanitários; características adicionais: desincrustante fortemente alcalino; aspecto físico: líquido.	Unid	200	3,41	681,00
11	Escova: limpeza geral material corpo madeira material cerdas: náilon características adicionais: ovaprimento: 12,50 cm largura: 6 cm espessura.	Unid	10	3,92	39,20
12	Esponja Dupla Face-Especificação: Material espuma formato: retangular abrasividade: média aplicação: limpeza geral características adicionais: toda face macia comprimento mínimo: 25 cm largura mínima: 7,5 cm espessura mínima: 5 cm.	Unid	30	1,92	57,60
13	Esponja multiuso (LA DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Unid	70	4,57	319,90
14	Flanela de limpeza 40X50CM-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm.	Unid	50	5,66	282,75
15	Guardanapo de papel grande - Especificação: Guardanapo de papel material: celulose largura: 22 cm comprimento: 24 cm cor: branca tipo folhas: simples.	Pacote	70	5,30	370,65



16	Inseticida aerossol - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante com aroma 380ml	Unid	20	15,00	299,90
17	Lixeira material polipropileno capacidade: 15 litros tipo quadrada cor azul ou similar. características adicionais: CPA aplicação: coleta seletiva impressão: com símbolo.	Unid	15	47,75	716,25
18	Pá coletora lixo c/cabo. Especificação: cabo de madeira comprimento cabo: 100 cm comprimento: 25 cm largura: 24 cm altura: 8cm aplicação: limpeza.	Unid	05	24,88	124,38
19	Pano limpeza, material 100% algodão- Especificação: comprimento 67, largura 40, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável.	Unid	50	9,66	482,75
20	Papel higiênico Especificação: neutro, branco, folha dupla picotada, rolo com 30m x 10cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnabr 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho 30X10M-pacotes de 4 unidades	Pacote	250	6,63	1.656,25



21	Papel toalha: material 100% fibras celulósicas tipo folha: dupla picotada comprimento: 22 cm largura: 20 cm cor: branca característica adicional: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Unid	150	6,05	907,50
22	Rodo de madeira 40CM-Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unid	10	24,03	240,30
23	Sabão em barra 1KG- Unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, 1kg cada pct com 5 unidade 200 gramas.	Barra	50	17,79	889,25
24	Sabão em pó. Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 24 unidades de 500g. Composição: tensoativo	Caixa	15	160,26	2.403,90



	aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Unidades de 500g				
25	Saco para lixo 100L- Especificação: capacidade 100 litros na cor preta. Pacotes com 5 unidades	PACOTE	50	16,85	842,50
26	Saco para lixo 50L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50	13,92	696,00
27	Saco para lixo 30L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50	9,50	474,75
28	Saco para lixo 15L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	PACOTE	50	8,14	406,75
29	Solução limpeza multiuso; composição básica: solda caustica permaganato; aspecto físico: líquido. Caixa com 24 unidades de 500ml	CAIXA	5	109,80	549,00
30	Vassoura de nylon- Vassoura material cerdas: náilon material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm características adicionais: com cabo rosqueado largura cepa: 7,5 cm.	UNID	20	20,93	418,50
31	Açúcar. Especificação: açúcar, embalagem de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas,	Unidade	200	10,45	2.090,00



	livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.				
32	Bacia em material plástico capacidade 05L, resistente, fabricada em polipropileno, Possui alças laterais	Unidade	5	18,90	94,50
33	Biscoito de sal: Especificação: Biscoito de água e sal, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	7,85	785,00
34	Biscoito tipo rosquinha: Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	9,01	901,00
35	Café: Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em	Unidade	300	23,28	6.984,00



	embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.				
36	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio	Unidade	10	11,75	117,50
37	Colher confeccionada em polietileno, cabo com medida aproximada e não inferior a 45cm de comprimento, material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C	Unidade	05	46,30	231,48
38	Copo descartável 200ml: confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT. Caixa de 25 pacotes com 100 unidades de 200ml.	CAIXA	15	150,80	2.261,93



39	Cuscuzeira cônica, nº18 com alças, alumínio reforçado redondo, tamanho grande. Dimensões do item CxLxA:42x42x33 centímetros	Unidade	2	71,50	143,00
40	Descrição: Leiteira/canecão linha hotel de alumínio com cabo em baquelite para proteção ao calor, capacidade para até 2 litros, em alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha.	Unidade	3	69,00	207,00
41	Esmeril para afiação de materiais de aço e ferrosos	Unidade	2	18,45	36,90
42	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho nº. 08	Unidade	3	43,25	129,75
43	Leite em pó integral: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	11,12	2.224,00



44	Margarina Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	11,45	1.145,00
45	Flocão de milho: Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	4,80	960,00
					40.574,83

2. PERÍODO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas de preço deverão ser cadastradas através da plataforma de licitação LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, das 08:00h do dia 20 de fevereiro de 2025, às 14h do dia 25 de fevereiro de 2025.

3. PERÍODO DE LANCES

3.1. O período de lances seguirá das 09:00h: horas do dia 26 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.

4. DA DISPENSA

4.1. Fica eleita como forma de seleção do prestador a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo por critério de julgamento o menor preço global.

5. DA PREVISÃO DA DESPESA

5.1. A licitação objeto deste edital, está devidamente prevista no Plano Anual de



Contratação, consignada no item 165.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.1.1. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.3. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.2. O impedimento de que trata o item 6.1.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.5. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.6. As empresas que não se enquadrem nas vedações acima descritas e que tenham atividade econômica compatível com o objeto desta licitação poderão participar livremente do certame.



7. DO INGRESSO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O ingresso do fornecedor neste procedimento será disciplinado por este item.
- 7.2. O fornecedor interessado, após divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica da plataforma LICITANET, a proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e horário fixada no preâmbulo deste aviso.
 - 7.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento as obrigações trabalhistas sejam em legislação, sejam em convenções coletivas ou ajustes vigentes na entrega das propostas.
- 7.3. A proposta vincula o proponente, em especial em sede de contrato, sendo o proponente inteiramente responsável por esta e não lhe assistindo direito a quaisquer questionamentos posteriores face ao preço inicialmente ofertado.
- 7.5. Todos os valores *para* a execução do objeto deverão constar da proposta de preços.
- 7.6. Nos casos específicos e autorizados em lei, a Administração fará a retenção dos tributos que lhe cabe na fonte.
- 7.7. No campo próprio do sistema o proponente deverá preencher as declarações disponibilizadas, sob pena de não participação do procedimento ou da decadência de direitos, em particular dos benefícios fixados na Lei Complementar nº 123/2006.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME's/EPP's

- 8.1. As empresas enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão preencher no sistema a declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.
- 8.2. São privilégios das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:
 - 8.2.1. empate ficto face a empresas de médio e grande porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 8.2.2. regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma do §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 8.2.3. prioridade de contratação local e regional, na forma do Decreto Municipal nº 150/2021.
- 8.3. Para o gozo do tratamento desprendido no item 8.2.2., as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos exigidos para a referida comprovação de regularidade, ainda que positivas sem efeito de negativas ou fora do prazo de validade.
- 8.4. Face a característica do objeto, não haverá cota reservada ou item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, os concorrentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados



do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste aviso.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.6. Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sendo permitidos lances intermediários.

9.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.10.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9.11. O agente solicitará ao fornecedor melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Concluída a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

10.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

10.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão da sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

10.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

10.3. Encerrada a fase de lances e proclamado o vencedor, este será convocado via chat para no prazo de até duas horas, inserir no sistema os documentos de habilitação elencados neste edital.

10.4. Serão admitidos documentos com emissão anterior ao dia e horário de



abertura da sessão eletrônica de licitação.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1. contiverem vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital e anexos;

10.5.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.6. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

10.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.6. A validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10.7. A garantia da proposta de preços deverá ser inserida no sistema após a convocação pelo agente, no prazo máximo de 02(duas) horas após a ordem, contadas em dias úteis

10.8. Serão consideradas inexequíveis de pronto, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. O agente poderá diligenciar junto ao concorrente para a comprovação da exequibilidade de preços que, se comprovada, deverá ser calçada por segundo garantia da ordem de até 25% do valor estimado para a contratação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. São exigências para habilitação jurídica, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, a seguinte documentação:

a) cópia do contrato social ou documento congênere, devidamente consolidado ou acompanhado do ato constitutivo e de todas as suas alterações e,

b) cópia dos documentos de identificação com foto de todos os sócios conforme o caso, ou do empresário individual, ou pessoa jurídica afim.

11.2. Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra/serviço compatível com o objeto desta licitação

11.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica através de cartão de CNPJ exarado pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade junto aos tributos federais e previdenciários através da apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa exarada pela Receita Federal do Brasil;

c) comprovação de regularidade junto aos tributos estaduais e da dívida ativa estadual através da apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com



- efeito de negativa exarada pelo órgão fiscal competente do estado sede da licitante;
- d) comprovação de regularidade junto aos tributos municipais e da dívida ativa municipal, onde houver, através da apresentação do Alvará de localização e funcionamento, de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa exarada pelo órgão fiscal competente do município sede da licitante;
- e) comprovação de regularidade do empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exarado pela Caixa Econômica Federal;
- d) comprovação de regularidade junto aos débitos trabalhistas através da apresentação de certidão negativa exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Da qualificação econômico-financeira:

11.4.1. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) balanços patrimoniais já exigíveis na forma do art. 1.078 do Código Civil, devidamente registrados no órgão competente para tanto, referente aos dois últimos exercícios sociais, compostos pelo balanço, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis.

a.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.2.) Os documentos referidos na alínea “a” deste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos.

a.3.) Para a aferição da saúde financeira da licitante, esta deverá comprovar os seguintes índices contábeis:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 01;
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01, e
- Índice de Endividamento Total (IET) (substituído também pelo ISG – Índice de Solvência Geral), igual ou inferior a 1.

a.4.) Os licitantes poderão utilizar as seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

11.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.5. Deverá ainda apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.1. Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá apresentar a certidão respectiva acompanhada da sentença judicial que homologou o processo



de recobra juntoaos documentos de habilitação;

11.6. A licitante deverá comprovar que dispõe de capital social integralizado ou patrimônio equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

11.7. Vencido o horário de início da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. A documentação referida neste item poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia simples ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas;

11.9. Havendo dúvida acerca da autenticidade dos documentos apresentados por cópia simples, a administração solicitará a apresentação do original para confronto o que deverá ser efetivado em até dois dias úteis após a citação ou lavratura da ata da sessão pública.

11.10. Qualificação Técnica

11.10.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços igual ou similar pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

11.10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste



Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/Edital.

11.18. A ausência ou incongruência insanável de qualquer um dos documentos elencados neste dispositivo ensejarão na inabilitação da licitante.

11.19. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante declarado vencedor e deverão ser inseridos no sistema em até duas horas após a convocação do agente de contratação via chat.

11.20. Os documentos de habilitação terão sua vigência analisada conforme a data de abertura do certame.

12. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

12.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de 02(dois) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.

12.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



12.8. Da fiscalização do Contrato:

12.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto seguirá o que está determinado no termo de referência que acompanham este instrumento.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. A relação entre o licitante vencedor e a Administração nesta dispensa será estabelecida através de CONTRATO, na forma do artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após a publicação da autorização desta dispensa, a Administração convocará o vencedor para assinar a autorização de serviço, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, não podendo ultrapassar o preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.8. A regra do 14.7. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na formada alínea “a” do item 14.6 deste dispositivo.

14.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos



critérios estabelecidos nos itens 14.2. e 14.4. deste instrumento.

14.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

17.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

17.3. Caso alguma das certidões encontre-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

17.4. Não havendo a regularização, o pagamento da parcela será efetuado e o contrato seguirá para rescisão.

17.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, quando da hipótese do subitem 17.4., a Administração promoverá a medição do que foi efetivado, suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

17.6. As medições serão recebidas apenas quando acompanhadas do termo de medição.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

18.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

18.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas.

18.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.

18.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.8 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/prestação de serviços efetivamente realizado.

18.9 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

18.10 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

18.10.1.1 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

18.10.2 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

18.10.3 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

18.10.4 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

18.10.4.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

18.10.4.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

18.10.4.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

18.10.4.4 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

18.10.4.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

18.10.5 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

18.10.6 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Entregar os produtos licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

19.2. Em dias úteis e no horário de expediente;

19.3. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

19.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

19.5. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

19.6. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

19.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

19.8. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;



- 19.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 19.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 19.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 19.12. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 19.13. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 19.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.15. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 19.16. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa



quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase delances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos para a Contratante;

21.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

21.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;

21.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processo legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



21.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

21.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

21. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão recebidos apenas das pessoas jurídicas que eventualmente possam estar interessadas no certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. As peças das quais cuida este item devem ser protocolados no Protocolo de atendimento na sede do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia ou pelo e-mail disponibilizado no preâmbulo deste edital.

21.4. Caso a Administração entenda ser necessário o adiamento do certame para a análise dos pedidos, esta o fará publicando o aviso pertinente no Portal da Transparência do Município e nos mesmos meios onde publicou o aviso de licitação.

21.5. Respondido o pedido de esclarecimento ou julgado o pedido de impugnação, havendo adiamento a sessão terá continuidade no dia e data marcada para a sessão adiada.

21.6. Se o julgamento do pedido de impugnação, uma vez deferido, resultar em alteração do edital que amplie a concorrência ou implique na elaboração das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a licitação e solicitará a correção do edital, publicando o reaviso de licitação a posteriori, com interregno não inferior aquele praticado na publicação do primeiro aviso.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no Portal da Transparência do Município para conhecimento dos demais interessados e terão força vinculante.

21.8. Às peças das quais tratam este item será dada publicidade no site oficial do Poder Executivo Municipal.

21.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



22. DOS RECURSOS

22.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

23.1.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

23.1.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

22.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas letras “b” e “c”, serão observadas as seguintes disposições:

23.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21, da ata de julgamento;

23.2.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

22.3. O recurso de que a letra a do item 23.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

22.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

22.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

23. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 24.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 24.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 24.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 24.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.



24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ou ampliação da concorrência.

24.2. Quaisquer comunicações entre as licitantes e a Administração, só serão realizados através do sistema LICITANET, cujo endereço está disponibilizado no preâmbulo deste edital.

24.3. Caso no dia marcado para a licitação ocorra fato que decrete feriado, pontofacultativo ou outro que interrompa o expediente do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia, a sessão será transferida para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia agendado para a sessão pública.

24.4. Para a aplicação do formalismo moderado, o agente de contratação considerará as seguintes ocorrências cumulativas para o saneamento dos eventuais defeitos nos documentos e propostas de preços apresentados nesta licitação:

25.4.1. erro meramente formal;

25.4.2. simplicidade para o saneamento e;

25.4.3. não implicação em direito dos demais licitantes.

24.5. Todos os documentos apresentados pelas empresas, quando apreciados pelo agente de contratação serão juntados ao processo administrativo respectivo, não havendo devolução.

24.6. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do licitante vencedor.

24.7. A adjudicação e homologação do presente certame são de competência exclusiva da autoridade superior em casos de interposição de recursos administrativos.

24.8. O foro competente para a resolução de possíveis litígios resultantes da licitação ou do contrato administrativo é a Comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital os seguintes documentos e modelos:

25.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

25.3. ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO.

Açailândia/MA, datada e assinatura digital

Francisco Alves Prudêncio
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 020/2025-GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza, copa e cozinha de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela constatação de que é necessário suprir as demandas alimentares dos servidores no parte da manhã, principalmente do setor operacional, durante o expediente laborativo, etc. Por isso, no sentido de garantir a satisfação plena das atividades laborativas, pleitea-se o objeto deste Termo;

2.2. Nesse sentido, a aquisição de Materiais de limpeza e Higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos onde estão instalados os setores desta Autarquia Municipal, no atendimento a demanda frequente de solicitações destes materiais.

2.3. Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando o regular abastecimento destes materiais,

2.4. O Setor Requisitante, como responsável pelo planejamento destas aquisições, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. Estima-se um quantitativo mínimo para permanecer em estoque, para atender a eventos fortuitos;

2.5. O fornecimento desses itens propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam esta Seccional possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.

2.6. A economicidade a ser obtida pela Autarquia Municipal em relação a contratação em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado, cujo fator preponderante certamente será a “Proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfazer todas as exigências do Edital e seus Anexos.

2.7. Também é justificada a importância de contratar empresa do tipo supermustificada por diversas razões.

2.8. A manutenção adequada das instalações do SAAE é indispensável para garantir a integridade das operações de gestão de água e esgoto, além de cumprir as regulamentações sanitárias e de segurança. O fornecimento regular de material de limpeza permite que nossas equipes mantenham as instalações limpas e bem cuidadas, reduzindo o risco de contaminação e garantindo um ambiente saudável para trabalhar.

2.9. Além disso, a disponibilidade de alimentos básicos na área de copa é fundamental para promover o bem-estar dos funcionários e aumentar sua satisfação no trabalho. Proporcionar um ambiente confortável, onde os colaboradores possam fazer pausas e desfrutar de lanches, contribui para a melhoria do clima organizacional e para o aumento da produtividade.

2.10. Por outro lado, a oferta de alimentos para os clientes que visitam as instalações do SAAE demonstra nosso compromisso com o atendimento ao cliente e a prestação de



serviços de alta qualidade. A hospitalidade oferecida através da disponibilização de café, açúcar, biscoitos e outros itens cria uma experiência positiva para os clientes, fortalecendo assim a relação entre o SAAE e a comunidade que serve.

2.11. Portanto, a contratação desses serviços é justificada não apenas pela necessidade operacional, mas também pelo impacto positivo que tem na satisfação dos funcionários e clientes, na manutenção de padrões de higiene e segurança e na promoção de um ambiente de trabalho saudável e acolhedor. Estamos confiantes de que essas medidas contribuirão significativamente para o sucesso contínuo do SAAE de Açailândia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária-Especificação: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	200		
2	Álcool em Gel à 70 % para limpeza de ambientes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		
3	Álcool Etílico hidratado, 92,8º, p/ uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid	100		



4	Avental-Especificação: Material: courvim; modelo: sem forro; tipo: impermeável; cor: preta comprimento: 115 cm largura: 100 cm características adicionais: costura nas beiradas, sem viés, alças e tiras na aplicação: preparo de alimentos.	Unid	10		
5	Balde material: polietileno capacidade: 10L características adicionais: com alça e sem tampa.	Unid	10		
6	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 500ml.	Unid	200		
7	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 1 Litro.	Unid	200		
8	Desodorizador de ar 400ML-Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	Unid	30		
9	Desodorizador sanitario 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unid	200		



10	Detergente especificação: unidades de 500 ml composição: hidróxido de sódio/hipoclorito de sódio/dispersant; aplicação: desentupir pias, ralos e vasos sanitários; características adicionais: desincrustaste fortemente alcalino; aspecto físico: líquido.	Unid	200		
11	Escova: limpeza geral material corpo madeira material cerdas: náilon características adicionais: ovaprimto: 12,50 cm largura: 6 cm espessura.	Unid	10		
12	Esponja Dupla Face-Especificação: Material espuma formato: retangular abrasividade: média aplicação: limpeza geral características adicionais: toda face macia comprimento mínimo: 25 cm largura mínima: 7,5 cm espessura mínima: 5 cm.	Unid	30		
13	Esponja multiuso (LA DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Unid	70		
14	Flanela de limpeza 40X50CM-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm.	Unid	50		
15	Guardanapo de papel grande - Especificação: Guardanapo de papel material: celulose largura: 22 cm comprimento: 24 cm cor: branca tipo folhas: simples.	Pacote	70		
16	Inseticida aerossol - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante com	Unid	20		



	aroma 380ml				
17	Lixeira material polipropileno capacidade: 15 litros tipo quadrada cor azul ou similar. características adicionais: CPA aplicação: coleta seletiva impressão: com símbolo.	Unid	15		
18	Pá coletora lixo c/cabo. Especificação: cabo de madeira comprimento cabo: 100 cm comprimento: 25 cm largura: 24 cm altura: 8cm aplicação: limpeza.	Unid	05		
19	Pano limpeza, material 100% algodão- Especificação: comprimento 67, largura 40, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável.	Unid	50		
20	Papel higiênico Especificação: neutro, branco, folha dupla picotada, rolo com 30m x 10cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnabr 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho 30X10M- pacotes de 4 unidades	Pacote	250		
21	Papel toalha: material 100% fibras celulósicas tipo folha: dupla picotada comprimento: 22 cm largura: 20 cm cor: branca característica adicional: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Unid	150		



22	Rodo de madeira 40CM- Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unid	10		
23	Sabão em barra 1KG- Unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, 1kg cada pct com 5 unidade 200 gramas.	Barra	50		
24	Sabão em pó. Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 24 unidades de 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Unidades de 500g	Caixa	15		
25	Saco para lixo 100L- Especificação: capacidade 100 litros na cor preta. Pacotes com 5 unidades	PACOTE	50		
26	Saco para lixo 50L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50		



27	Saco para lixo 30L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50		
28	Saco para lixo 15L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	PACOTE	50		
29	Solução limpeza multiuso; composição básica: solda caustica permanganato; aspecto físico: líquido. Caixa com 24 unidades de 500ml	CAIXA	5		
30	Vassoura de nylon- Vassoura material cerdas: náilon material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm características adicionais: com cabo rosqueado largura cepa: 7,5 cm.	UNID	20		
31	Açúcar. Especificação: açúcar, embalagem de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200		
32	Bacia em material plástico capacidade 05L, resistente, fabricada em polipropileno, Possui alças laterais	Unidade	5		
33	Biscoito de sal: Especificação: Biscoito de água e sal, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100		



34	Biscoito tipo rosquinha: Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100		
35	Café: Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	300		
36	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio	Unidade	10		
37	Colher confeccionada em polietileno, cabo com medida aproximada e não inferior a 45cm de comprimento, material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C	Unidade	05		
38	Copo descartável 200ml: confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CAIXA	15		



	procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT. Caixa de 25 pacotes com 100 unidades de 200ml.				
39	Cuscuzeira cônica, nº18 com alças, alumínio reforçado redondo, tamanho grande. Dimensões do item CxLxA:42x42x33 centímetros	Unidade	2		
40	Descrição: Leiteira/canecão linha hotel de alumínio com cabo em baquelite para proteção ao calor, capacidade para até 2 litros, em alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha.	Unidade	3		
41	Esmeril para afiação de materiais de aço e ferrosos	Unidade	2		
42	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho nº. 08	Unidade	3		
43	Leite em pó integral: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200		
44	Margarina Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g,	Unidade	100		



	íntegros, resistentes e limpos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.				
45	Flocão de milho: Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200		
	VALOR TOTAL				

3.1. O custo estimado da contratação será de R\$ ().

3.1.1. conforme valoração obtida junto a pesquisa prévia de mercado, feita no banco de preços e nas empresa do comércio local, que instrui o Processo Administrativo nº 014/2024.

3.2 Água Sanitária: Solução à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. Utilizada para lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, com propriedades desinfetantes e bactericidas. Embalada em recipientes plásticos de 1 litro, contendo informações de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.

3.3 Álcool em Gel 70%: Gel desinfetante com concentração de 70%, destinado à limpeza de ambientes. Embalado em caixas com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.

3.4 Álcool Etilico Hidratado 92,8°: Álcool etílico com graduação de 92,8° para uso doméstico. Embalado em frascos individuais de 1 litro, com informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos.

3.5 Avental: Avental de courvim impermeável, sem forro, na cor preta, com costura nas bordas e alças para uso durante o preparo de alimentos.

3.6 Balde: Balde de polietileno com capacidade para 10 litros, equipado com alça e sem tampa.

3.7 Desinfetante: Solução à base de quaternário de amônio, com teor ativo de 50%, com aroma, disponível em embalagens de 500 ml e 1 litro.

3.8 Desodorizador de Ar: Aerosol com essência de lavanda para aromatização de ambientes, embalado em frascos de 400 ml.

3.9 Desodorizador Sanitário: Tablete sólido à base de paradiclono benzeno, essência e



corante, com suporte plástico para vaso sanitário, peso líquido de 35 g.

3.10 Detergente: Detergente líquido desincrustante fortemente alcalino, disponível em unidades de 500 ml.

3.11 Escova de Limpeza Geral: Escova de madeira com cerdas de nylon para limpeza geral, com dimensões de 12,50 cm de comprimento, 6 cm de largura e espessura variável.

3.12 Esponja Dupla Face: Espuma retangular com uma face macia e outra abrasiva, utilizada para limpeza geral. Dimensões mínimas de 25 cm de comprimento, 7,5 cm de largura e 5 cm de espessura.

3.13 Esponja Multiuso (Lã de Aço): Lã de aço anatômica para limpeza de utensílios de alumínio.

3.14 Flanela de Limpeza: Flanela de algodão com dimensões de 40 cm x 50 cm.

3.15 Guardanapo de Papel Grande: Guardanapo de papel simples, feito de celulose, na cor branca, com dimensões de 22 cm x 24 cm.

3.16 Inseticida Aerosol: Aerosol com ingredientes ativos de imiprotrina, permetrina e esbiostrina, embalado em frascos de 380 ml.

3.17 Lixeira: Lixeira quadrada de 15 litros, feita de polipropileno na cor azul, com símbolo de coleta seletiva impresso.

3.18 Pá Coletora de Lixo: Pá com cabo de madeira de 100 cm de comprimento, utilizada para limpeza.

3.19 Pano de Limpeza: Pano de algodão com dimensões de 67 cm x 40 cm, absorvente, lavável e durável.

3.20 Papel Higiênico: Rolo de papel higiênico de folha dupla picotada, com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalado em pacotes com 4 unidades.

3.21 Papel Toalha: Papel toalha de folha dupla picotada, gofrado, em bobinas de 60 folhas, com dimensões de 22 cm x 20 cm.

3.22 Rodo de Madeira: Rodo com base de borracha de 40 cm de largura, e cabo de madeira plastificado de 1,20 m de comprimento.

3.23 Sabão em Barra: Sabão em barra de 1 kg, composto por ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, glicerina e agente anti-redepositante.

3.24 Sabão em Pó: Sabão em pó biodegradável, com grânulos azuis de 1ª qualidade, disponível em caixas com 24 unidades de 500 g cada.

3.25 Saco para Lixo: Sacos de lixo preto disponíveis em diferentes capacidades (15L, 30L, 50L, 100L), embalados em pacotes com 5, 10 ou 20 unidades, dependendo da capacidade.

3.26 Solução de Limpeza Multiuso: Solução líquida de soda cáustica e permanganato, disponível em caixas com 24 unidades de frascos de 500 ml cada.

3.27 Vassoura de Nylon: Vassoura com cerdas de nylon e cepa de madeira, com cabo rosqueado, com dimensões de 40 cm x 7,5 cm.

3.28 Açúcar: Embalado em pacotes de 2 kg, livre de impurezas e umidade, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.29 Bacia em Material Plástico: Com capacidade para 5 litros, fabricada em polipropileno e equipada com alças laterais para facilitar o transporte.

3.30 Biscoito de Sal: Embalado em pacotes de 400 gramas, feito de água e sal, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data



de fabricação e prazo de validade.

3.31 Biscoito Tipo Rosquinha: Disponível em diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), embalado em pacotes de 400 gramas, sem recheio, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.32 Café: Café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.33 Coador de Café: Feito de tecido, de tamanho grande, e equipado com cabo de alumínio para facilitar o uso.

3.34 Colher de Polietileno: Com aproximadamente 45 cm de comprimento, feita de polietileno atóxico para evitar a proliferação de fungos e bactérias.

3.35 Copo Descartável 200ml: Copos de resina termoplástica branca ou translúcida, com capacidade para 200 ml, embalados em caixas contendo 25 pacotes, cada um com 100 unidades.

3.36 Cuscuzeira Cônica: Tamanho nº18, feita de alumínio reforçado, com alças laterais, formato redondo e tamanho grande.

3.37 Leiteira/Canecão: Capacidade para até 2 litros, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo em baquelite para proteção contra o calor.

3.38 Esmeril: Utilizado para afiação de materiais de aço e ferrosos.

3.39 Faca de Cozinha: Com lâmina inoxidável, de tamanho nº08, adequada para cortes na cozinha.

3.40 Leite em Pó Integral: Embalado em embalagens de alumínio contendo 200 gramas, enriquecido com vitaminas A, B, C e D.

3.42 Margarina: Margarina vegetal cremosa com sal, embalada em potes de 500g.

3.42 Flocão de Milho: Flocos de milho pré-cozido, embalados em sacos de papel multifoliado de 500g.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art 6º XXIII letra “d” Lei 14.133/21):

5.1. Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art 6º XXIII letra “e” Lei 14.133/21).

6.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

6.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de 02(dois) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.



6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. Da fiscalização do Contrato:

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

7.1.2. Os preços permaneceram irredutíveis até o término do contrato.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: (art. 62, I, II, III, IV da Lei nº 14.133/21)

9.1 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:)

I - jurídica;

II - fiscal, social e trabalhista;

III – econômica-financeira;

IV – técnica;

V - econômico-financeira

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado do(s) documento(s) sócio(s) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução



de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

10.6. No caso de Procurador:

10.6.1. Instrumento de mandato público, ou;

10.6.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida, acompanhado de documentos comprobatórios.

10.7. No caso de sócio-gerente:

10.7.1. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

10.7.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.7.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias)**

10.7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizada **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias)**;

10.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

10.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.7.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



10.7.9. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:(art. 67 §9)

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o entrega de um produto ou serviço. A exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, materiais licitados e produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11.2. O atestado de capacidade técnica, deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

11.2.1. Descrição do material/serviço prestado;

11.2.2. Dados e

11.2.3. /ou cópia do contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela licitante com Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 95, I, II, III §1º, §2º, da Lei nº 14.133/21)

12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por intermédio conforme segue:

12.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição bem como a proposta de preço das empresa vencedora.



12.4. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) poderá (ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo.

12.5. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições.

12.6. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.7. O prazo de convocação estipulado no item 9.6. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.1.8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, **no prazo não superior a 30 (trinta) dias**, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento.



13.1.9. Dados Bancários:

Banco nº:

Nome da instituição:

Agência:

Conta-corrente:

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

13.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.4 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

13.6. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

13.7. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Entregar os produtos licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

14.2. Em dias úteis e no horário de expediente;

14.3. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

14.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

14.5. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

14.6. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

14.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

14.8. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

14.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

14.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



- 14.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 14.12. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 14.13. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 14.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.15. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 14.16. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 14.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 15.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 15.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.
- 15.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas.
- 15.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.
- 15.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 15.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/prestação de serviços efetivamente realizado.
- 15.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 15.10. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 15.10.1.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 15.10.2. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 15.10.3. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



15.10.4. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

15.10.4.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

15.10.4.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

15.10.4.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

15.10.4.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

15.10.4.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

15.10.5. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

15.10.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxx do corrente ano (xxxx).

17. DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: (ART. 104 I, II, ART. 106, III)

17.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

19.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

19.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

19.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

19.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

19.1.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

19.1.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

19.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro



para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

19.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

19.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

19.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

19.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

19.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

19.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

19.1.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

19.1.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhistas.

19.1.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.



ANEXO II- MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº _____

À Empresa: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____ - _____ E-mail: _____
_____ ATT. Sr(a). _____ Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a fornecimento do objetos da licitação (.....), de interesse do SAAE, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 realizada por esta Autarquia Municipal SAAE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Valor total						XXXXX

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada materiais/materiais(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) materiais/materiais(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item

3.10. deste instrumento.

3.10.1. Banco nº:, Nome da instituição:....., Agência:....., Conta-corrente:

3.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

3.12. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).



2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

